

Decreta:

Artigo 1º — A frota de veículos da Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo fica fixada nas seguintes quantidades:

- Grupo "B" — 01 (um) veículo;
- Grupo "S-1" — 04 (quatro) veículos;
- Grupo "S-2" — 04 (quatro) veículos;
- Grupo "S-3" — 02 (dois) veículos;
- Grupo "S-4" — 03 (três) veículos.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 26.601, de 07 de janeiro de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Inocêncio Erbilla,
Secretário de Esportes e Turismo
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de março de 1991.

DECRETO Nº 33.069, DE 13 DE MARÇO DE 1991

Altera a classificação das unidades de saúde da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 5º do artigo 19 da Lei Complementar nº 556, de 15 de julho de 1988, e diante da exposição de motivos do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1º — Para os fins do Adicional de Local de Exercício de que trata o artigo 19 da Lei Complementar nº 556, de 15 de julho de 1988, as unidades de saúde integrantes das estruturas dos estabelecimentos penais e o Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, passam a ser classificados como Local III.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 1989, revogado o Decreto nº 30.683, de 7 de novembro de 1989.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de março de 1991.

DECRETO Nº 33.070, DE 13 DE MARÇO DE 1991

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação bens imóveis situados nos Municípios de Guararapes, Rubiácea, Bento de Abreu, Valparaíso e Lavínia, necessários ao Departamento de Estradas de Rodagem

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 47, inciso XIV da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam declarados de utilidade pública a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, os imóveis constituídos de terrenos e respectivas benfeitorias, caracterizados nas 6 plantas cadastrais gerais, desenhos nºs. PAT - 30.999 - 31.000 - 31.001 - 31.002 - 31.003 - 31.004 - 31.005 que tratam os autos nº 208.626/DER/1.990, necessários à implantação e pavimentação da 2ª pista da SP-300 (Rodovia Marechal Rondon), inclusive dispositivos de entroncamento e cruzamento, trecho Guararapes - Lavínia, entre estacas 1.737 + 15,00 a 3.704 + 17,65-0 a 43 + 8,00 m, com área total de 942.461,50 m², projeto aprovado em 29/11/1.989, às fls. 25, dos autos nº 207.510/DER/1.989 em 01/12/1.989 às fls. 27 dos autos nº 207.518/DER/1.989, a saber:

Área 1 - consta pertencer a CELIA ARIAS MEIRA FELCAR E OUTROS, localizada entre as estacas 1.737 + 15,00m e 1.751 + 0,00 m, no lado direito da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com SP-300 (DER), na distância de 200,65m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Antonio Leuzze, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 285,00m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Estrada Municipal, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 5500,00m².

Área 2 - consta pertencer a ANTONIO LEUZZE, localizada entre as estacas 1.751+0,00m e 1.764 + 9,50m, no lado direito da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com SP-300 (DER), na distância de 269,50m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Per 100 Agroindustrial Ltda, na distância de 23,60 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 269,50m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Celia A.M.Felcar e Outros, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 5390,00 m².

Área 3 - consta pertencer a PER 100 AGROINDUSTRIAL LTDA, localizada entre as estacas 1.764+9,50m e 1.777+17,00m, no lado direito da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com SP-300 (DER), na distância de 267,50m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Wilson Mancini, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 267,50m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Antonio Leuzze, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 5350,00m².

Área 4 - consta pertencer a WILSON MANCINI, localizada entre as estacas 1.777+17,00m e 1.785+8,00m, no lado direito da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com SP-300 (DER), na distância de 151,00m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Katayama Agro-Avícola e Pecuária S/C Ltda, na distância de 23,00m até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 151,00m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Per 100 Agroindustrial Ltda, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 3020,00m².

Área 5 - consta pertencer a KATAYAMA AGRO-AVICOLA E PECUARIA S/C LTDA, localizada entre as estacas 1.785+8,00m e 1.794+10,00m, no lado direito da SP-300, começa no ponto A, e segue confrontando com SP-300 (DER), na distância de 182,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Corrego Barra Grande, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 180,00 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Wilson Mancini, na distância de 23,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 3620,00 m².

Área 6 - consta pertencer a OSHIRO RIOSHEI, localizada entre as estacas 1.794+10,00 m e 1.851+14,00 m, no lado direito da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com SP-300 (DER), na distância de 1.138,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Katayama Agro-Avícola e Pecuária S/C Ltda, na distância de 22,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 1.152,00 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Corrego Barra Grande, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 22900,00 m².

Área 7 - consta pertencer a KATAYAMA AGRO-AVICOLA E PECUARIA S/C LTDA, localizada entre as estacas 1.851+14,00 m e 1.943+7,00m, no lado direito da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com SP-300 (DER), na distância de 1.833,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Estrada da Serrinha, na distância de 22,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 1.830,00 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Oshiro Rioshei, na distância de 20,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 36630,00 m².

Área 8 - consta pertencer a KATAYAMA AGRO-AVICOLA E PECUARIA S/C LTDA, localizada entre as estacas 1.944+4,00 m e 1.972+11,00 m, no lado direito da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com SP-300 (DER), na distância de 557,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Max Wirth Jr., na distância de 22,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 560,00 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Estrada da Serrinha, na distância de 22,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 11270,00 m².

Área 9 - consta pertencer a MAX WIRTH JR., localizada entre as estacas 1.972+11,00m e 2.156+13,00 m, no lado direito da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com SP-300 (DER), na distância de 3.682,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Garibaldi Arantes, na distância de 23,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 3.682,00 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com o próprio na distância de 3.682,00 m até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 13300,00 m².

prio na distância de 1.720,00 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à esquerda, e segue confrontando com o próprio, na distância de 2.075,00 m, até encontrar o ponto E; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Katayama Agro-Avícola Pec. S/C Ltda na distância de 21,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 93360,00 m².

Área 10 - consta pertencer a MAX WIRTH JR., localizada entre as estacas 2.060+0,00 m e 2.069+0,00 m, no lado esquerdo da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 280,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com a faixa do DER, na distância de 136,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com a faixa do DER na distância de 134,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 12220,00 m².

Área 11 - consta pertencer a MAX WIRTH JR., localizada entre as estacas 2.071+11,00 m e 2.079+16,00 m, no lado esquerdo da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com o próprio, na distância de 282,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com a faixa do DER, na distância de 84,50 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com a faixa do DER na distância de 147,00 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com a faixa do DER, na distância de 52,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 15690,00 m².

Área 12 - consta pertencer a GARIBALDI ARANTES, localizada entre as estacas 2.156+13,00 m e 2.200+8,00 m, no lado direito da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com SP-300 (DER), na distância de 865,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Garibaldi Arantes, na distância de 23,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 865,00 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Max Wirth Jr., na distância de 23,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 17300,00 m².

Área 13 - consta pertencer a GARIBALDI ARANTES, localizada entre as estacas 2.200+8,00 m e 2.228+3,00 m, no lado direito da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com SP-300 (DER), na distância de 555,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Garibaldi Arantes, na distância de 23,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 555,00 m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Garibaldi Arantes, na distância de 23,00 m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 11100,00 m².

Área 14 - consta pertencer a GARIBALDI ARANTES, localizada entre as estacas 2.228+3,00 m e 2.276+7,00 m, no lado direito da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com SP-300 (DER), na distância de 964,00 m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Francisco Caldato, na distância de 20,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 960,00m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com o próprio, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 19 240,00m².

Área 15 - consta pertencer a FRANCISCO CALDATO, localizada entre as estacas 2.276+7,00m e 2.304+6,80m no lado direito da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com a SP-300 (DER), na distância de 559,80m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Antonio Santa Rosa, na distância de 21,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 557,00m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Garibaldi Arantes, na distância de 20,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 11168,00m².

Área 16 - consta pertencer a ANTONIO SANTA ROSA, localizada entre as estacas 2.304+6,80m e 2.311+16,00m, no lado direito da SP-300 (DER); começa no ponto A, e segue confrontando com SP-300 (DER), na distância de 151,20m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Edison Spegiorin e Outros, na distância de 20,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 154,00m até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita, e segue confrontando com Francisco Caldato, na distância de 21,00m, até o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 3052,00m².

Área 17 - consta pertencer a EDSON SPEGIORIN e WILSON RENATO SPEGIORIN, localizada entre as estacas 2.311+16,00m e 2.346+8,50m, no lado direito da SP-300; começa no ponto A, e segue confrontando com SP-300 (DER), na distância de 690,50m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Auto Posto Treis Ltda, na distância de 20,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 100,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 200,00



AGÊNCIAS-CAPITAL
• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63030

SF e ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR
Telefones
• ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 3/8
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3947
• SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas